

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO

Livro n.º 2 - Registro Geral

Carazinho, 08 de maio de 1981.

fls. 01 matrícula

10.203

Uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área de dezesseis mil=
quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados (16.445 m2.), situ-
ada neste município, em S^o Bento, confrontando: ao Norte, com ter-
ras de Guilherme Neto da Rocha, Deoclesio Petry; Ao Sul, com terras
de João Gabriel Bandeira; a Leste, com terras de Ramão de Oliveira;
e ao Oeste, com terras de Arlindo Pimentel. Cadastradas no INCRA sob
nº 871 010 027 898, área total 1,6 has.; área utilizada 1,0 has.; a-
proveitável 1,0; módulo 16,0; nº de módulos 0,1; fração mínima de parcel
parcelamento 1,6 has.

PROPRIETÁRIO: Levino Barden e sua mulher Idila A. M. Barden, brasi-
leiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes e domicilia-
dos neste município, CIC nº 154.574.510.00; e Alvis Barden, brasilei-
ro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, CIC
nº 048.015.550.04.

Registro anterior nº R.1-2271 e R.1-2272 Lº 2RG.

Protocolado sob nº 28.560, fls. 163 do Lº nº 1 "G".
ml/Carazinho, aos 08 de maio de 1981.
Suboficiala em exercício: Armando &

Cr\$ 101,00

R.1-10.203 de 08.05.81 - COMPRA E VENDA - Conforme escritura pública
de compra e venda, lavrada em 05.04.81, sob nº 13.223, ++
fls. 34 e v. do Lº nº 73, pela 2ª ajudante substituta do 1º Tabelião
desta cidade, Theresinha B. de Souza, os proprietários Levino Barden
e sua esposa Idila A. M. Barden, CIC 154.574.510.00; e Espolio de Al
vis Barden, representado por sua inventariante Evenilda Elisabeth ==
Barden, CIC 048.015.550.04, na forma e nos termos do Alvará Judicial
nº 32/80 e 33/80, expedidos pelo Exmo. Snr. Dr. Julio Cesar Lugo, MM
Juiz de Direito da comarcade Santa Barbara do Sul, Rs., venderam todo
o imóvel ao snr. ARMINDO BARDEN, brasileiro, casado, agricultor, re-
sidente e domiciliado neste município, CIC nº 117.480.100.00, pelo +
valor de Cr\$ 145.000,00, do qual dão quitação.

Protocolado sob nº 28.560, fls. 163 do Lº nº 1 "G".
ml/Carazinho, aos 08 de maio de 1981.
Suboficiala em exercício: Armando

Cr\$

489,00

R.2-10.203 de 25.05.81 - COMPRA E VENDA - Conforme escritura pública
de compra e venda, lavrada em 20.05.81, sob nº 13.254, +
fls. 64v a 65 do Lº nº 73, pela 2ª Ajudante substituta do 1º Tabeli-
ão desta cidade, Theresinha B. de Souza, os proprie

(Continua no verso)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

fls. 01 v. matrícula

10.203

os proprietários Armino Barden e sua esposa Odilla A. Barden, CIC + nº 117.480.100.00, venderam todo o imóvel ao snr. ARLINDO LOPES PIMENTEL, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, CIC nº 132.935.590.34, pelo valor de Cr\$ 180.000,00, do qual dão quitação.

Protocolado sob nº 28.695, fls. 172 do Lº nº 1 "G".

Cr\$ 517,00

ml/Carazinho, aos 25 de maio de 1981.*

Suboficiala em exercício: *[assinatura]*

R.3-10203 de 30.11.87 - Em razão de escritura pública de compra e venda, lavrada em 26.11.87, sob nº 19293, Lº 102, 1º Tabelionato desta comarca, os proprietários, Arlindo Lopes Pimentel, já qualificado e sua mulher Ulda Misserschmidt Pimentel, brasileira, do lar, domiciliada nesta cidade, CIC 132.935.590.34, venderam o imóvel pelo preço de Cz\$ 45.000,00, a OTAVIO ITIBERE TELES PETRY, brasileiro, casado e com Vera Marina Petry, autônomo, domiciliado neste município, CIC 273.950.140.49. Valor fiscal Cz\$ 75.000,00. Prot. 52.733, Lº 1-K.Dou fé.

C/Cz\$ 861,00.

[assinatura]
JOSE CARLOS AZAMBUJA
Oficial

R.4-10.203, de 20.05.2005. Conforme Mandado de Registro de Penhora, passado em 18 de abril de 2005, pela primeira Vara Cível desta Comarca, assinado pelo Exmo. Dr. Alexandre Kreutz, MM. Juiz de Direito, acompanhado da cópia do auto de reforço de penhora e depósito, extraído dos autos do processo nº 009/1.03.0004314-1 - Ação de Execução em que SCHUSTER MEDEIROS & CIA LTDA., move contra OTAVIO ITIBERE TELES PETRY-ME, procedo o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula Depositário: Otávio Itiberé Teles Petry. Valor da ação: R\$ 10.040,00. Prot. 118.513, Lº 1-P.Dou fé.-

C/R\$ 95,60

[assinatura]
Liamar de Quadros Corrêa
SUBSTITUTA

Av.5-10.203, de 12.12.2005 - Conforme Mandado de Registro de Penhora passado em 23 de agosto de 2005, pelo 1º Cartório Judicial desta Comarca, assinado pelo Exmo. Dr. Alexandre Kreutz, MM. juiz de Direito, extraído dos autos do processo nº 009/1.03.0004314-1 de Execução, em que é exequente SCHUSTER MEDEIROS E CIA LTDA., e Executado OTAVIO ITIBERE TELES PETRY-ME, procedo a averbação de que foi retificado o auto de penhora para constar que foram penhoradas também as benfeitorias existentes sobre o imóvel, ou seja: um complexo frigorífico e suas

(Continua) 19

10203

Matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS.

Livro N.º 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

002

10203

Carazinho, 12 de dezembro de 2005.-

benfeitorias, tais como, uma casa de alvenaria residencial de 166,00m² um refeitório de alvenaria com 04 garagens de 184,00 m², um pavilhão frigorífico com 1.240,00 m², um pavilhão de alvenaria e madeira p/garagem com 600,00 m², 08 mangueiras de concreto e madeira, 08 tanques de decantação c/base de alvenaria, 03 açudes (todas pendentes de averbação).- Prot.121.419 Lº 1-Q.-Dou fé.-

C/R\$ 16,60

Marinalva Cervo
Oficial Designada

R-6-10.203 - Em 08 de fevereiro de 2007 - **PENHORA**

Conforme o Ofício n. 066/2007, de 02 de fevereiro de 2007, expedido pela Exma. Sra. Dra. Cristiane Bueno Marinho, Juíza do Trabalho desta Comarca, pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 24 de novembro de 2006, extraídos dos autos do processo n. 00867-2004-561-04-00-6 - Reclamatória Ordinário, no qual é Reclamante, CLAIR ANTÔNIO BACKES, brasileiro, casado, auxiliar de transporte, inscrito no CPF sob n. 435.286.860-49, residente à Rua Coronel Bordini n. 399, nesta Cidade, e é Reclamado, OTÁVIO ITIBERÊ TELES PETRY, fica **penhorado** o imóvel desta matrícula, em garantia de uma dívida no valor de R\$47.265,84 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Depositário: o Reclamado. Demais condições as dos documentos acima. Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 127.023 - Protocolo UM-Q. E. 8,05 URE **PAGO**, recibo 6565-A, de 26/02/2015.

R-7-10.203 - Em 12 de março de 2007 - **PENHORA**

Conforme o Despacho-Mandado de Penhora e Avaliação, de 08 de novembro de 2006, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Nórton Luis Benites, Juiz Federal desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 28 de fevereiro de 2007, lavrado pela Sra. Carla B. D. Scheffer, Oficiala de Justiça, extraídos dos autos do processo n. 200571180015517 - execução fiscal, no qual é Exeqüente, FAZENDA NACIONAL, e é Executado, OTAVIO ITIBERE TELES PETRY ME, foi **penhorado** o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em garantia de uma ação no valor de R\$157.082,68 (cento e cinquenta e sete mil oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) em 10/2006. Depositário: o Executado. Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 127.236 - Protocolo UM-Q. E. 13,05 URE.

R.8 - 10.203 - 3 de Outubro de 2007. **PENHORA.**

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação de 30 de abril de 2007, reiterado pelo Ofício n.º 672/2007, de 29 de agosto de 2007, firmados pelo Exmo. Sr. Dr. Ben-Hur Silveira Claus, MM, Juiz do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 25 de maio de 2007, extraídos dos autos do processo 00401-2005-561-04-00-1 - Reclamatória Ordinário, movido por MATEUS DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, CPF n.º 003.641.710-65, residente à Rua Leão XIII, 398, nesta Cidade, em face de ABATEDOURO BOI GORDO - FRIGORÍFICO LTDA., foi **penhorado** o imóvel desta matrícula, em garantia de uma dívida no valor de R\$34.923,76 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Depositário: Otávio Itiberê Telles Petry. Eu, Carlos Eduardo Hoff da Silva (Carlos Eduardo Hoff da Silva), Registrador Substituto, o elaborei,

Continua no verso

0203

Matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS.

Livro N.º 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

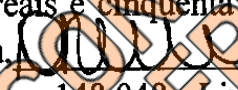
2v

10203

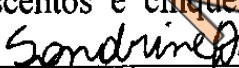
Carazinho, 3 de Outubro de 2007

Continuação do anverso da fl. 2

digitei e dou fé. Aponte 129.827 - Protocolo 1-R, em 06/09/2007. **PROCESSO JUDICIAL**. Selo: 0110.06.0700001.01038 (Nihil) - PAGO, recibo n. 44.782 de 06/05/2011.**R.9 - 10.203** - 18 de Janeiro de 2011. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 15 de julho de 2010, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto desta Cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 14 de dezembro de 2010, lavrado por Carla B. D. Scheffer, Oficial Federal, referente ao processo n. 2006.71.18.001590-0/RS - execução fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e é executado OTAVIO ITIBERE TELES PETRY ME, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de uma dívida no valor de R\$71.983,57 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), atualizada até 07/2010. Depositária: Vera Marina Petry. Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 148.048 - Livro 1-T, de 13.01.2011. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.06.1000002.03249 Nihil.

R.10 - 10.203 - 05 de Março de 2012. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Registro da Penhora, de 07 de dezembro de 2011, expedido pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula Caimi, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, referente ao processo n. 009/1.05.0000639-8 - Execução de Título Extrajudicial, no qual é exequente o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Eusébio Matoso, 891, na cidade de São Paulo (SP), CNPJ n. 33.700.394/0001-40, e são executados OTAVIO ITIBERÊ TELES PETRY, retro qualificado (R-3), OTÁVIO ITIBERE TELES PETRY ME, CNPJ n. 90.394.958/0001-05, com sede no Distrito de São Bento, neste Município e, ELISANDRO PETRY, brasileiro, casado, CPF n. 805.394.750-68, residente no Distrito de São Bento, neste Município, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em garantia de uma ação no valor de R\$15.654,42 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Depositário: o Executado. Eu,  (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 154.334 - Livro 1-U, de 27.02.2012. E. R\$157,50. Selo: 0110.06.1100004.01605 R\$4,85. P.E. R\$2,90. Selo: 0110.01.1100011.11701 R\$0,25.

AV.11 - 10.203 - 05 de Julho de 2012. **NOTÍCIA DE PENHORA.**

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNMR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, conforme o Despacho/Decisão - Despacho/Mandado Execução Fiscal, de 12 de setembro de 2011, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena desta Cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 20 de junho de 2012, referentes ao processo n. 2006.71.18.000648-0/RS - Execução Fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e é executado OTAVIO ITIBERE TELES PETRY ME, em garantia de uma ação no valor de R\$131.761,72 (cento e trinta e um mil, setecentos e

Continua na folha 3

Matrícula
Nº 10.203**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fls.

3

Matrícula

Nº 10.203

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 05 de Julho de 2012

Continuação AV.11

sessenta e um reais e setenta e dois centavos), atualizada até setembro de 2011. Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho) Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 156.090 - Livro 1-U, de 21.06.2012. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.** Selo: 0110.03.1100010.04504 Nihil.

AV.12 - 10.203 - 28 de agosto de 2012. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme o Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, de 25 de maio de 2012, expedido pela Exma. Sra. Dra. Lisiane Marques Pires Sasso, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, e Auto de Penhora, lavrado por Luis Carlos Bassan Teixeira, Oficial de Justiça, referentes ao processo n. 009/1.03.0013112-1 - Execução Fiscal, no qual são exequentes o MUNICÍPIO DE CARAZINHO e BANRISUL S.A., e é executado OTAVIO ITIBERE TELES PETRY, em garantia de uma ação no valor de R\$23.675,23 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 156.883 - Livro 1-U, de 10.08.2012. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.** Selo: 0110.03.1200001.00547 Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1200002.10602 Nihil. **PAGO Rec. 38700-A.**

R.13 - 10.203 - 13 de dezembro de 2012. PENHORA.

Conforme a Certidão para Registro de Penhora, de 04 de outubro de 2012, expedido por Daysi Mara Keiber Rockenbach, Escrivã da 2ª Vara Cível desta Comarca, e Auto de Penhora, Depósito e Intimação, de 24 de março de 2006, lavrado por Glaucy Iara Naissinger Beck, Oficiala de Justiça, referentes ao processo número 009/1.05.0002004-8 - Execução de Título Extrajudicial, no qual é exequente JOSÉ ADRIANO DAL VESCO, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 485.740.580-68, residente na cidade de Não-Me-Toque (RS), e executada VERA MARINA PETRY, brasileira, casada, CPF n. 696.417.220-34, residente em São Bento, neste Município, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de uma ação no valor de R\$107.157,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta e sete reais). Depositária: a Executada. Juíza de Direito: Lisiane Marques Pires Sasso. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 158.514 - Livro 1-U, de 21.11.2012. E. R\$187,70. Selo: 0110.06.1100004.04133 R\$5,40. P.E. R\$2,90. Selo: 0110.01.1200003.15761 R\$0,30.

R.14 - 10.203 - 21 de Agosto de 2013. PENHORA.

Conforme a Certidão para Registro de Penhora, de 20 de junho de 2013, expedida por Gilmar Bianchi, Escrivão Judicial Vara Adjunta do Juizado Especial Cível da comarca de Getúlio Vargas (RS), e Termo de Redução de Bens à Penhora, de 19 de junho de 2013, lavrada pelo mesmo Escrivão, referentes ao processo número 050/3.05.0000492-6 - Ação de Cobrança - Fase de cumprimento de sentença, no qual é autora MARITÂNIA GUTERRES, brasileira, casada, CPF n. 967.111.670-15, CI n. 9078056323/RS, e ré: VERA MARINA PETRY, brasileira, casada, comerciante, CPF n.

Matrícula
Nº 10.203**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

3v

Dens
Matrícula

Nº 10.203

Carazinho, 21 de Agosto de 2013

Continuação do anverso da fl. 3

696.417.220-34, foi **penhorada a parte de 50,00%** (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, em garantia de uma ação no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). Juiz de Direito: Antônio Luiz Pereira Rosa. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 162.423 - Livro 1-V, de 13.08.2013. E. R\$103,60. Selo: 0110.06.1200001.01124 R\$5,40. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300001.14932 R\$0,30.

R.15 - 10.203 - 21 de Novembro de 2013. PENHORA.

Conforme o Mandado de Registro de Penhora, de 26 de agosto de 2013, expedido pelo Sr. Gilmar Bianchi, Escrivão Judicial da comarca de Getúlio Vargas (RS), referente ao processo número 050/3.05.0000493-4 da Vara Adjunta do JEC - ação de cobrança, no qual é autor MÁRCIO AFONSO BECK, brasileiro, solteiro, maior, CPF n. 740.785.340-15 e CI n. 7046055302 RS, e é ré VERA MARINA PETRY, retro qualificada, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de uma ação no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). Depositária: a executada. Juiz de Direito: Antônio Luiz Pereira Rosa. Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 163.866 - Livro 1-V, de 01.11.2013. E. R\$103,60. Selo: 0110.06.1200001.01814 R\$5,40. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300005.14635 R\$0,30.

AV.16 - 10.203 - 30 de Janeiro de 2014. CANCELAMENTO DE NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Ofício 10511502, de 13 de dezembro de 2013, assinado eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. José Luis Luvizetto Terra, Juiz Federal na Titularidade Plena da Vara Federal desta Comarca, referente ao processo número 5002224-03.2013.404.7118/RS, embargos de terceiro (originário número 2006.71.18.000648-0/RS), fica **CANCELADA a notícia de penhora** de que trata a AV-11 retro. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 165.154 - Livro 1-V, de 29.01.2014. E. R\$25,60. Selo: 0110.03.1300006.02530 R\$0,55. P.E. R\$3,40. Selo: 0110.01.1300008.12461 R\$0,30.

R. 17-10.203, de 1º de julho de 2015. PENHORA.

Conforme o Mandado de Registro de Penhora, de 22 de maio de 2015, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Márcio Cesar Sfredo Monteiro, Juiz de Direito desta Comarca, referente ao processo n. 009/1.05.0000755-6 da 2ª Vara Cível - processo de execução, no qual é exequente CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. - ELETROCAR, CNPJ n. 88.446.034/0001-55, e são executados OTÁVIO ITIBERÊ TELES PETRY, retro qualificado, VERA MARINA PETRY, CPF n. 696.417.220-34, ELISANDRO PETRY, brasileiro, solteiro CPF n. 805.394.750-68 e CI n. 1054781628 RS e CINARA REGINA PETRY, CPF n. 922.122.390-68, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), em garantia de um débito no valor de R\$282.379,12 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos), atualizado até o dia 20 de novembro de 2013. Depositário: Otávio Itiberê Teles Petry. Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 172.190 - Livro 1-V, de 05/06/2015. E. R\$1.222,00. Selo: 0110.09.1400009.00234 = R\$13,55. P.E.

CONTINUA NA FOLHA 4

Matrícula
Nº 10.203Operador Nacional
do Sistema de
Registro de Imóveis**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fls.

Matrícula

04

Nº 10.203

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 01 de julho de 2015

Continuação da matrícula 10.203

R\$3,60. Selo: 0110.01.1500002.14659 = R\$0,30.

Av. 18-10.203, de 25 de outubro de 2017. **CANCELAMENTO DE NOTÍCIA DE PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme Mandado de Levantamento do Registro de Penhora, de 10 de abril de 2017, expedido pela Exma. Sra. Caroline Subtil Elias, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, fica **CANCELADA a notícia de penhora** de que trata a AV-12 retro. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 184.160 - Livro 1-AA, de 24/10/2017. E. R\$33,70. Selo: 0110.03.1700005.02783 = R\$2,70. P.E. R\$4,50. Selo: 0110.01.1700006.00015 = R\$1,40.

Av. 19-10.203, de 25 de outubro de 2017. **CANCELAMENTO DE PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Mandado de Levantamento do Registro de Penhora, de 12 de junho de 2017, expedido pela Exma. Sra. Caroline Subtil Elias, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica **CANCELADA a penhora** de que trata o R-4 (AV-5) retro, tendo em vista a extinção do feito. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 184.161 - Livro 1-AA, de 24/10/2017. E. R\$86,10. Selo: 0110.06.1400009.07278 = R\$24,50. P.E. R\$4,50. Selo: 0110.01.1700006.00017 = R\$1,40.

Av. 20-10.203, de 27 de abril de 2020. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202004.2316.01127483-IA-540), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 00201619720195040561 da Vara do Trabalho desta Cidade - RECLAMATORIA TRABALHISTA, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos de VERA MARINA PETRY**, CPF n. 696.417.220-34. Emissor da Ordem: Julio Cesar Rodiguero. Aprovado por: Julio Cesar Rodiguero. Data de cadastramento: 23/04/2020 às 16:07:41. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 195.598 - Livro 1-AD, de 24/04/2020. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.14863 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1900002.36536 = Nihil.

Av. 21-10.203, de 13 de outubro de 2021. **CANCELAMENTO DE PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Mandado de Levantamento do Registro de Penhora, de 16 de setembro de 2021, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Caroline Subtil Elias, Juíza de Direito, referente ao processo n. 009/1.05.0002004-8 da 2ª Vara Cível desta Comarca, fica **CANCELADA a penhora** de que trata o R.13 retro, tendo em vista a extinção do feito. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 202.915 - Livro 1-AF, de 21/09/2021. E. (AJG) sobre R\$26.789,25 = Nihil. Selo: 0110.06.1400009.14888 = Nihil.

Av. 22-10.203, de 02 de agosto de 2023. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que o Código Nacional desta matrícula é CNM: 099903.2.0010203-28. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2200002.12878 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2300001.10666 = Nihil. (SGDL).

Matrícula

Nº 10.203

Operador Nacional
do Sistema de
Registro de Imóveis**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

04v

Nº 10.203

CNM : 099903.2.0010203-28

Carazinho, 02 de agosto de 2023

Continuação da matrícula 10.203

R. 23-10.203, de 02 de agosto de 2023. HIPOTECA JUDICIÁRIA.

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, instruído com o Parecer, de 18 de abril de 2006, lavrado por Fernanda Trombini Jacobus, Juíza Leiga, nos autos do processo n. 3050000492-6 - Ação de Cobrança da Vara Adjunta do JEC - Juizado Especial Cível da Comarca de Getúlio Vargas (RS), o qual foi homologado pela Exma. Sra. Ana Cristina Frighetto Crossi, Juíza de Direito, no dia 24 de abril de 2006, no qual é autora MARITÂNIA GUTERRES, CPF n. 967.111.670-15, e ré VERA MARINA PETRY, retro qualificada, foi constituída a **HIPOTECA JUDICIÁRIA**, sobre o imóvel desta matrícula (R.3), em garantia do pagamento de uma condenação arbitrada no valor de **R\$93.717,68** (noventa e três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), atualizado até o mês de maio de 2019. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 212.318 - Livro 1-AH, de 07/07/2023. E. sobre R\$24.777,41 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme Provimento 004/2008 da CGJ = Nihil (Assistência Judiciária Gratuita). Selo: 0110.06.1400009.18593 = Nihil (Assistência Judiciária Gratuita).

Av. 24-10.203, de 07 de agosto de 2023. CANCELAMENTO DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme Ato Ordinatório, assinado eletronicamente no dia 12 de maio de 2023 por Juliana Boaretto Guedes, Servidora de Secretaria, e Sentença, assinada eletronicamente no dia 01 de junho de 2021 pelo Exmo. Sr. Ricardo Soriano Fay, Juiz Federal Substituto, referentes ao processo n. 5002620-77.2013.4.04.7118/RS da 1ª Vara Federal de Passo Fundo (RS), (Apenso: 5002623-32.2013.4.04.7118 - antigo número 2005.71.18.001551-7; 5002621-62.2013.4.04.7118 - antigo número 2005.71.18.001590-0; 5002620-77.2013.4.04.7118 - antigo número 2006.71.18.000648-0) fica **CANCELADA a penhora** de que trata o **R.7** retro. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 212.792 - Livro 1-AH, de 04/08/2023. E. Nihil. Selo: 0110.08.1400009.05148 = Nihil. (AJG).

Av. 25-10.203, de 07 de agosto de 2023. CANCELAMENTO DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme Ato Ordinatório e Sentença da Av.24, também fica **CANCELADA a penhora** de que trata o **R.9** retro. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 212.792 - Livro 1-AH, de 04/08/2023. E. Nihil. Selo: 0110.07.1400009.15818 = Nihil. (AJG).

Av. 26-10.203, de 10 de outubro de 2023. CANCELAMENTO DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Ofício n. 10047328028, de 04 de outubro de 2023, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Caroline Subtil Elias, Juíza de Direito, referente ao processo n. 5003175-30.2020.8.21.0009/RS (009/1.05.0000755-6) da 2ª Vara Cível desta Comarca, fica **CANCELADA a penhora** de que trata a **R.17** retro. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 213.822 - Livro 1-AH, de 06/10/2023. E. Nihil. Selo: 0110.08.1400009.05341 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2000001.19585 = Nihil (RQPJ).

Av. 27-10.203, de 16 de novembro de 2023. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para

CONTINUA NA FOLHA 5

Matrícula
Nº 10.203**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

05

Matrícula

Nº10.203

CNM : 099903.2.0010203-28

16 de novembro de 2023

Continuação da matrícula 10.203 Carazinho,

certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202311.1010.03026952-IA-330), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50000313420098210009 - STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJRS - Tribunal de Justiça - RS - 1ª Vara Cível desta Comarca, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de VERA MARINA PETRY, CPF n. 696.417.220-34. Ordem emitida e aprovada por Janira de Carvalho. Data de cadastramento: 10/11/2023 às 10:43:13. Eu, (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 214.410 - Livro 1-AH, de 10/11/2023. E. R\$47,70. Selo: 0110.04.2200002.18456 = R\$4,40. P.E. R\$6,40. Selo: 0110.01.2300001.24025 = R\$1,80 (PEPO).

Av. 28-10.203, de 25 de março de 2025. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 12 de novembro de 2024, complementado pelo Termo de Re-Ratificação de Penhora, de 12 de março de 2025, ambos assinados eletronicamente pela Sra. Izabel Cristina Mezzomo, Servidora de Secretaria, referentes ao processo número 5000231-70.2011.8.21.0009/RS da 2ª Vara Cível desta Comarca - Execução Fiscal, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e são executados REGIS PETRY, ELISANDRO PETRY, CINARA REGINA PETRY, CEF TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., ABATEDOURO SANTA RITA - FRIGORÍFICO LTDA., EC MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA, BELLAS CARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., OTAVIO ROSSANO PETRY, MATADOURO E FRIGORIFICO NOVA ALIANÇA LTDA., AGROTA VI PECUÁRIA LTDA., VERA MARINA PETRY, NILVA MARINA PETRY, NILVA TERESA LEAL DA SILVA, MARIA BERNADETE BOLNER, OTAVIO ETIBERE TELES PETRY, **foi penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de um débito no valor de R\$218.954,98 (duzentos e dezoto mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) atualizado até 10 de setembro de 2024. Juiz de Direito: Abel dos Santos Rodrigues. Depositários: os executados Vera Marina Petry e Otavio Itibere Teles Petry. Eu, (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 220.543 - Livro 1-AJ, de 13/11/2024. E. Sobre R\$ 54.738,75 = R\$209,10. Selo: 0110.07.1400009.18884 = R\$53,70. P.E. R\$6,60. Selo: 0110.01.2400001.47088 = R\$2,00 (PEPO).

Av. 29-10.203, de 05 de maio de 2025. **ÓBITO.**

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, com certidão de óbito arquivada neste Ofício, para certificar que o proprietário do imóvel desta matrícula, OTÁVIO ITIBERÊ TELES PETRY, retro qualificado, **faleceu no dia 18 de maio de 2019**. Eu, (Sandrine da Silva Hartmann), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 222.975 - Livro 1-AJ, de 16/04/2025. E. R\$114,60. Selo: 0110.04.2300003.26620 = R\$5,20. P.E. R\$6,90. Selo: 0110.01.2500001.01917 = R\$2,10

Av. 30-10.203, de 05 de maio de 2025. **PENHORA**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 18 de outubro de 2023, assinado eletronicamente por Cintia Emanuele Tonin, Técnica Judiciária, referente ao processo número 5007572-64.2022.8.21.0009/RS da 1ª Vara Cível desta Comarca - Cumprimento de Sentença, no qual é exequente MARCOS PAULO CONSTANTINO, CPF n. 023.966.169-94, e são executados

Matrícula

Nº 10.203

Operador Nacional
do Sistema de
Registro de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

05v

CNM : 099903.2.0010203-28

Matrícula

Nº 10.203

05

de

maio

de

2025

Continuação da matrícula 10.203 Carazinho,

VERA MARINA PETRY, CPF n. 696.417.220-34, SUCESSÃO DE OTAVIO ITIBERE TELES PETRY, CPF n. 273.950.140-49, e, EC MANUTENÇÃO & ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ n. 04.531.843/0001-75, foi penhorado o imóvel desta matrícula, em garantia de um débito no valor de R\$2.148.446,66 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) atualizado até 12/07/2023. Juiz de Direito: Esmo. Sr. Marcel Andreata de Miranda. Depositário: os executados. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 222.975 - Livro 1-AJ, de 16/04/2025. E. R\$2.589,70. Selo: 0110.09.1400009.05312 = R\$94,70. P.E. R\$6,90. Selo: 0110.01.2500001.01918 = R\$2,10

Av. 31-10.203, de 10 de junho de 2025. **PENHORA**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 27 de setembro de 2024, complementado pelo Termo de Re-Ratificação de Penhora, de 30 de maio de 2025, ambos assinados eletronicamente pela Sra. Izabel Cristina Mezzomo, Servidora de Secretaria, referentes ao processo número 5000557-59.2013.8.21.0009/RS da 2ª Vara Cível desta Comarca - Execução Fiscal, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e são executados ELISANDRO PETRY, CINARA REGINA PETRY, CEF TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., ABATEDOURO SANTA RITA - FRIGORÍFICO LTDA., ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA, BELLAS CARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., MATADOURO E FRIGORIFICO NOVA ALIANÇA LTDA., AGROTAVI PECUÁRIA LTDA., OTAVIO ROSSANO PETRY, VERA MARINA PETRY, CPF n. 696.417.220-34, NILVA TERESA LEAL DA SILVA, MARIA BERNADETE BOLNER, OTAVIO ITIBERE TELES PETRY, CPF n. 273.950.140-49, REGIS PETRY, EC MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., foi penhorado o imóvel desta matrícula (R.3), de propriedade dos executados Vera Maria Petry e Otavio Itibere Teles Petry, em garantia de um débito no valor de R\$53.406,14 (cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos) atualizado até 31 de outubro de 2013. Juiz de Direito: Exmo. Sr. Abel dos Santos Rodrigues. Depositários: os executados Vera Marina Petry e Otavio Itibere Teles Petry. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 223.725 - Livro 1-AJ, de 30/05/2025. E. sobre R\$27.858,42 conforme Provimento 04/2008 da CGJ = R\$161,00. Selo: 0110.06.2200001.01799 = R\$37,80. P.E. R\$6,90. Selo: 0110.01.2500001.07179 = R\$2,10 (PEPO).

Av. 32-10.203, de 06 de março de 2026. **CEP.**

Procede-se a esta averbação para certificar que o Código de Endereçamento Postal (CEP) deste Município é 99500-000. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2500002.16483 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2500001.43777 = Nihil (AGNR).

Av. 33-10.203, de 06 de março de 2026. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 19 de maio de 2025, assinado eletronicamente pela Sra. Izabel Cristina Mezzomo, Servidora de Secretaria, e Ofício n. 10100778862, de 25 de fevereiro de 2026, assinado eletronicamente pelo Exmo Sr. Marcel Andreata de Miranda, Juiz de Direito, referentes ao processo número 5000565-31.2016.8.21.0009/RS da 1ª Vara

CONTINUA NA FOLHA 6

Matrícula
Nº 10.203

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

06

Matrícula

Nº 10.203

CNM : 099903.2.0010203-28

Carazinho, 06 de março de 2026

Continuação da matrícula 10.203

Cível - Execução Fiscal, na qual é exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 87.934.675/0001-96, e são executados REGIS PETRY, ELISANDRO PETRY, CEF TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA, ABATEDOURO SANTA RITA - FRIGORÍFICO LTDA, EC MANUTENÇÃO & ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CINARA REGINA PETRY, BELLAS CARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, OTÁVIO ROSSANO PETRY, MATADOURO E FRIGORIFICO NOVA ALIANÇA LTDA, AGROTAVI PECUÁRIA LTDA, VERA MARINA PETRY, CPF n. 696.417.220-34, NILVA TERESA LEAL DA SILVA, OTAVIO ITIBERE TELES PETRY, CPF n. 273.950.140-49, foi penhorado o imóvel desta matrícula, em garantia de um débito no valor de R\$481.002,68 (quatrocentos e oitenta e um mil, dois reais e sessenta e oito centavos) no dia 05/11/2024. Nome do Juiz: Marcel Andreatta de Miranda. Depositários: os executados Otavio Itibere Teles Petry e Vera Marina Petry. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 229.187 - Livro 1-AL, de 26/02/2026. E. Sobre R\$253.175,76, conforme Provimento 04/2008 da CGJ = R\$656,70. Nihil. Selo: 0110.08.1400009.07695 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2500001.43778 = Nihil (PEPO).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO ORIGINALDocumento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis viaTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital